

TRACTUAL

Termos de referência

Cooperação técnica com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) para a implementação de um projeto AFD de fortalecimento dos Fundos de Desenvolvimento Regional em favor dos investimentos sustentáveis

MC

1. Detalhes do projeto AFD-MIDR

A. Contexto e desafios estratégicos do projecto

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), criado em 2023, estabeleceu a terceira política nacional de desenvolvimento regional (PNDR) em 2024. A PNDR é implementada nas três regiões prioritárias do Norte, Nordeste e Centro-Oeste de acordo com as necessidades e prioridades locais. As Superintendências regionais, SUDENE, SUDAM e SUDECO, são responsáveis pela elaboração dos planos de desenvolvimento regional (PRDA para a Amazônia, PRDNE para o Nordeste e PRDCO para o Centro-Oeste), que são aprovados pelo Congresso brasileiro.

Entre os instrumentos financeiros à disposição do MIDR e dos três supervisores regionais para a implementação do PNDR figuram os três Fundos de Desenvolvimento Regional (FDR). Os recursos dos FDR são determinados anualmente pela lei de orçamento anual e atribuídos conforme as disponibilidades do orçamento federal ao longo do ano. No entanto, desde 2018, não houve nenhuma transferência de fundos do governo federal para os FDR. Esta falta de novos recursos limita a capacidade de implementação dos projetos que utilizam os FDR como fonte de financiamento.

Para aumentar os volumes de financiamento e a eficácia dos três FDR, o MIDR optou por recorrer à comunidade de bancos multilaterais e bilaterais, incluindo a AFD. Além de fornecer recursos financeiros adicionais, o MIDR visa dar às FDR um papel mais importante na promoção de economias sustentáveis e na redução da desigualdade regional. Isto inclui uma diversificação sectorial dos investimentos financiados pelos FDR.

B. Apresentação do grupo Agence française de développement (AFD)

A Agence Française de Développement (AFD) é a instituição financeira bilateral de desenvolvimento da República Francesa, presente em mais de 115 países. A AFD financia e apoia projectos e programas de desenvolvimento e participa em debates, investigações e diálogos com os seus parceiros locais e as partes interessadas. Em 2017, o grupo AFD comprometeu-se a que 100% de suas atividades sejam compatíveis com o acordo de Paris. Com mais de 40 mil milhões de euros em financiamento climático aprovados desde 2005 e cerca de 12 mil milhões de euros em 2024, a AFD é uma das principais instituições internacionais que fornecem financiamento climático.

Desde a década de 2000, as operações no setor financeiro representam cerca de 20% dos compromissos da AFD. Para apoiar o desenvolvimento de sistemas financeiros inclusivos, sustentáveis e responsáveis, a AFD desenvolveu uma estratégia de intervenção que visa " *transformar os sistemas financeiros para transformar as trajetórias de desenvolvimento*". Ela baseia-se em três objetivos prioritários:

- 1) promover o acesso a uma oferta financeira adequada e diversificada (acesso);
- 2) apoiar a transformação das práticas dos intervenientes financeiros para promover um modelo financeiro sustentável (transição);
- 3) reforçar a arquitectura do sistema financeiro para assegurar a sua estabilidade (consolidação).

A AFD apoia o financiamento do desenvolvimento sustentável em vários países, incluindo o Brasil, através de linhas de crédito, emissões de títulos, garantias, cooperação técnica e outras soluções financeiras para a Agenda 2030.

C. Finalidade e objetivos específicos do projeto

O projecto visa contribuir para o desenvolvimento económico sustentável das três regiões mais desfavorecidas através de um apoio financeiro e técnico ao MIDR.

Mais precisamente, os objectivos são os seguintes:

- Aumentar a capacidade financeira dos três FDR: FDA no Norte, FDNE no Nordeste e FDCO no Centro-Oeste;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma carteira diversificada e sustentável de financiamentos nas três regiões prioritárias de desenvolvimento.

O projeto consistirá em um empréstimo soberano de 300 milhões de euros junto à AFD e também envolverá um programa de cooperação técnica (no seu conjunto, o "**Projeto**"). Este empréstimo deve ser utilizado para financiar nossos investimentos, cumprindo os critérios de elegibilidade (apresentados no Anexo 1) através dos três FDRs.

O empréstimo será consagrado ao financiamento dos seguintes sectores:

- Abastecimento de água, saneamento e gestão das águas residuais
- Gestão dos resíduos sólidos
- Agricultura e pecuária sustentáveis
- Cidades inteligentes e sustentáveis
- Energias renováveis
- Mobilidade e transportes limpos
- Saúde e educação

Estes investimentos financiados deverão gerar contribuições para a atenuação das alterações climáticas e/ou adaptação às mesmas que representem, pelo menos, 70% do valor do empréstimo. Os beneficiários dos créditos serão empresas do sector privado.

O programa de cooperação técnica (o « **Programa de CT** ») será financiado por recursos em subvenção do Estado francês canalizados pela AFD, enquanto o beneficiário do apoio será o MIDR e as Superintendências regionais.

2. Organização Institucional

A organização institucional do Projecto envolve as seguintes partes interessadas centrais:

- República Federativa do Brasil:** organismo mutuário da operação de crédito externo.
- AFD:** instituição financeira responsável pelo financiamento do Projeto, de acordo com o contrato de Empréstimo.
- MIDR:** atua como Órgão de Execução, por intermédio da Secretaria Nacional dos Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI), responsável pela gestão do contrato de empréstimo, articulação com a AFD, as Superintendências Regionais e demais órgãos federais.
- Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças (STN/MF):** órgão responsável pelo recebimento dos recursos do empréstimo em forma de crédito externo e sua inscrição, como

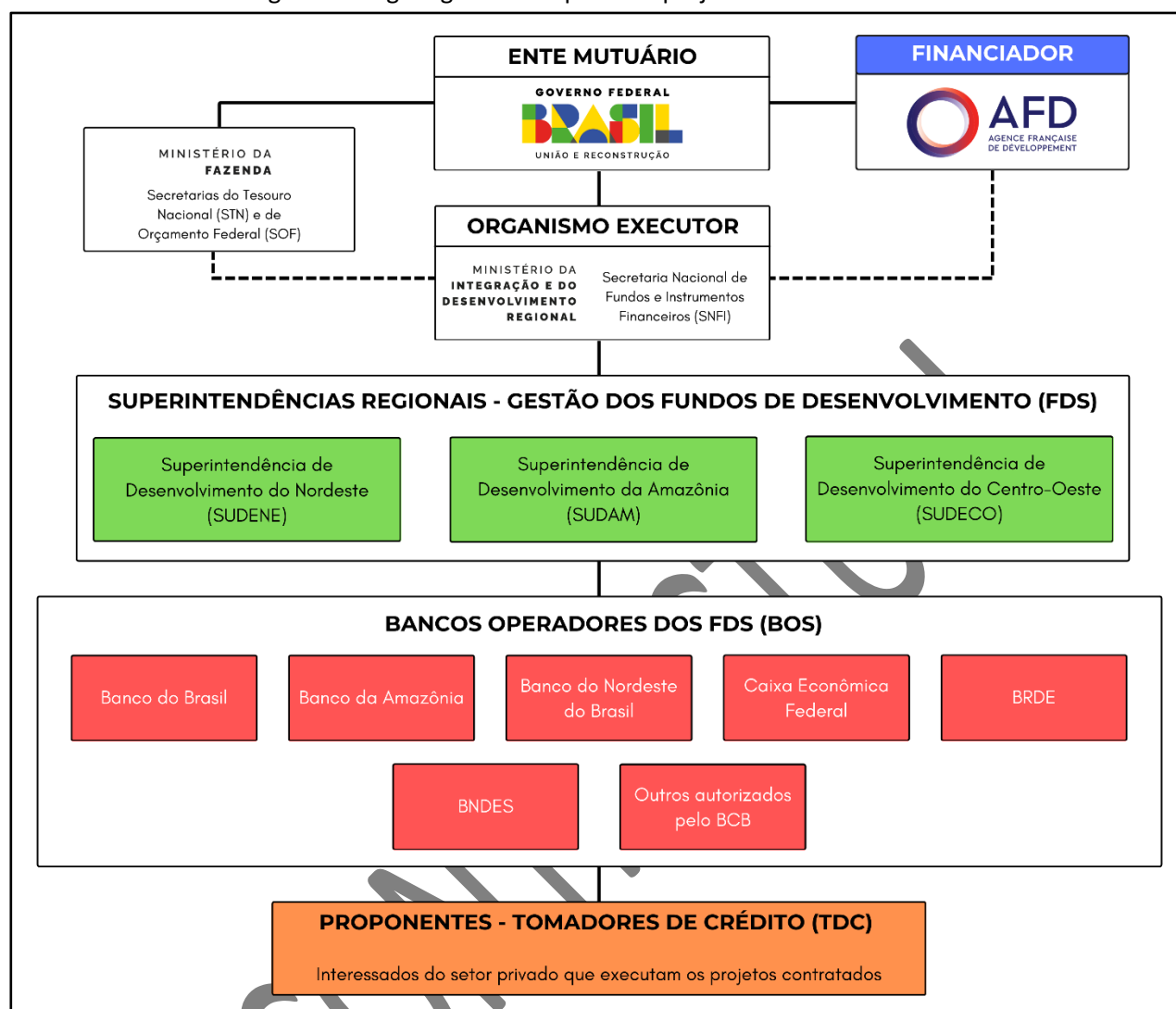
investimento financeiro, no orçamento das FD aquando do pedido de recursos efectuado pelo SNFI/MIDR.

Este acordo é complementado pelas seguintes partes interessadas:

- i) **Superintendências regionais (SUDENE, SUDAM e SUDECO):** as Superintendências desempenham um papel estratégico técnico e operacional na gestão e exploração do crédito, na análise e aprovação da gestão das propostas dos licitantes (empresas privadas) na fase de consulta prévia, bem como na decisão relativa à participação de cada Fundo de Desenvolvimento Regional no financiamento, assegurando que os projectos sejam susceptíveis de receber recursos, em conformidade com a legislação em vigor, verificando a sua conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento Regional e as diretrizes e prioridades anuais dos FDRs.
- ii) **Bancos Operadores (BOs) :** com como principais atores o Banco do Brasil, o Banco do Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), são responsáveis pelas fases de análise e aprovação do crédito, preparação, concessão, execução financeira e acompanhamento das operações com os clientes finais, de acordo com suas políticas internas e a legislação aplicável, com as regras do projeto e observando as deliberações da respectiva Superintendência. Os bancos operadores assumem o risco de crédito.
- iii) **Clientes finais:** beneficiários finais de empréstimos que buscam financiamento para a implantação, ampliação ou modernização de infraestruturas ou projetos que estructurem a economia regional; São responsáveis pela elaboração e apresentação aos BO das informações e documentos dos projetos, pela execução dos investimentos aprovados e pela disponibilização, de forma oportuna, das informações necessárias ao acompanhamento, controlo e avaliação das operações.

A Figura 1 representa graficamente este arranjo institucional do projeto. As seguintes seções desta MOP detalham as atribuições de cada parte interessada.

Figura 1 - Organograma completo do projeto AFD & MIDR



3. **Objetivo das atividades de cooperação técnica**

A cooperação técnica associada ao projeto desempenhará um papel central no acompanhamento dos investimentos financiados e na consolidação da estratégia das FDR, geridas pelas respectivas Superintendências, melhorando o seu trabalho no financiamento de projetos sustentáveis nas regiões-alvo.

Ao mesmo tempo, procurará reforçar as capacidades institucionais e técnicas do MIDR, da SUDENE, da SUDAM e da SUDECO para o planejar, selecionar, estruturar e monitorar operações que contribuam para a redução das desigualdades regionais e para a transição para economias com baixas emissões de carbono e resilientes às alterações climáticas.

A. **Objetivos específicos**

Em uma abordagem de fortalecimento de capacidades, os consultores ajudarão a Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros do MIDR e as Superintendências a atender aos critérios e requisitos da AFD para que possam alocar financiamentos dos 3 FDRs sobre o empréstimo da AFD, de acordo com os processos detalhados no manual operacional do projeto (o "**Manual de Operações**").

O Manual Operacional será entregue aos consultores após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

As seguintes prestações são esperadas:

- a) Os consultores apoiarão o MIDR e as Superintendências na identificação dos investimentos elegíveis para o empréstimo da AFD. Serão realizadas as seguintes tarefas:
 - i. Realizar um mapeamento das "*cartas previas*" (cartas preliminares) pelas quais pelo menos um Banco Operador tenha manifestado interesse, a fim de identificar, juntamente com o MIDR e as Superintendências, os investimentos que, em princípio, satisfazem os critérios de elegibilidade da AFD, nomeadamente no que diz respeito à contribuição para a luta contra as mudanças climáticas (atenuação e adaptação).
 - ii. Ajudar o MIDR e as Superintendências a consolidar um « *pipeline* » de investimentos potencialmente elegíveis junto às 3 Superintendências para pré-validação pela AFD na forma de vistos temporários. Os consultores também apoiarão o MIDR na implementação de práticas e ferramentas para o acompanhamento regular dos investimentos que foram objeto de um visto temporário da AFD, até a decisão final sobre sua imputação ao empréstimo AFD.
 - iii. Uma vez autorizados os créditos pelos Bancos Operadores, os consultores apoiarão o MIDR e as Superintendências na avaliação da conformidade dos investimentos com os critérios técnicos, ambientais e sociais de elegibilidade do empréstimo da AFD. Esta avaliação será baseada nas informações que o MIDR e as Superintendências deverão contratualmente recolher junto dos Bancos Operadores e que estão descritas no anexo 2 destes termos de referência.
- b) Ajudar o MIDR e as Superintendências a preencher os seguintes documentos:
 - i. O formulário que consta do anexo 2 das TdR, após ter recolhido informações junto dos Bancos Operadores, o que permitirá à AFD avaliar o cumprimento dos critérios de elegibilidade do empréstimo com vista a uma validação final sob a forma de autorização de imputação ao empréstimo AFD.
 - ii. O relatório de acompanhamento da AFD, em conformidade com o formulário do anexo 3 das TdR, após a recolha de informações junto dos Bancos Operadores.
- c) Numa abordagem de fortalecimento de competências das equipes do MIDR e das Superintendências encarregadas da implementação dos projetos elegíveis, os consultores oferecerão sessões de formação (1 com o MIDR e 1 com cada Superintendência) sobre a análise dos investimentos que contribuem para a mitigação e/ou adaptação às alterações climáticas, em ligação com os princípios comuns das MDB-IDFC. A formação deverá ser ministrada pela equipa de consultores.

Os consultores deverão adotar uma abordagem facilitadora e colaborativa para facilitar o intercâmbio entre todas as partes interessadas. Os consultores deverão mostrar-se disponíveis para trocar informações regularmente com a AFD sobre o andamento de suas prestações.

B. Extensão e duração do serviço

O campo de intervenção compreende as 3 regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A maioria das prestações será realizada em Brasília (localização do MIDR e da SUDECO) ou à distância. No entanto, poderão ser previstas deslocações para Recife (sede da SUDENE) e Belém (sede da SUDAM).

A execução integral do programa de cooperação técnica está prevista para um período de 24 meses a partir do início da prestação.

4. Entregáveis

Serão solicitadas entregas específicas para cada atividade e definidas em Ordens de Compra. Todos os entregáveis deverão ser apresentados em português ou inglês (ex. formulários contratuais em anexo).

5. Condições de entrega e execução

Trata-se de um mercado único. Os consórcios são autorizados.

O equipamento necessário para a prestação de assistência técnica será fornecido pelo consultor. A AFD não fornecerá nenhum apoio logístico à estrutura de Cooperação Técnica.

O proponente deve propor uma organização eficaz para a coordenação da equipa e das suas deslocações. Ele poderá seguir a seguinte configuração:

- um chefe de projecto directamente responsável pela execução das actividades do programa de cooperação técnica, bem como pela coordenação dos peritos técnicos mobilizados para a execução das outras actividades.
- um «grupo de peritos técnicos», que pode ser mobilizado durante toda a missão pelo chefe de projecto, em função das necessidades específicas identificadas.
- Uma célula de gestão do projecto que assegurará a interface com a AFD, o MIDR e as Superintendências.

Perfis exigidos

Líder ou chefe de projeto : consultor internacional experiente (pelo menos 10 anos de experiência), preferencialmente baseado localmente, com experiência comprovada (i) na gestão de projetos no contexto de países emergentes ou do Brasil e mais especificamente (ii) Experiência na implementação da Agenda 2030 pelos bancos de desenvolvimento e (iii) experiência na análise de investimentos que contribuem para a luta contra as alterações climáticas (adaptação e mitigação) com um conhecimento muito bom dos critérios de análise para determinar a contribuição de um investimento na luta contra as alterações climáticas (Princípios Comuns IDFC, taxonomias, ...) e saber utilizar ferramentas de medição da pegada de carbono ([calculadoras de BNDES](#), [ferramenta AFD](#)). Experiência de trabalho com o setor público e bancos em países em desenvolvimento/emergentes, ou no Brasil, e com doadores internacionais seria muito apreciada. O chefe de projeto deve ter habilidades em gestão/coordenação de projetos, comunicação e gestão e **ser lusófono com excelente domínio do inglês ou francês**. O chefe de projeto será mobilizado em cada Pedido de Serviços.

Especialistas técnicos complementares: os especialistas complementares devem ter perfis altamente especializados e técnicos com pelo menos 5 anos de experiência em sua área. Eles poderão ser mobilizados em caso de necessidade, quando o chefe ou a chefe de projeto necessitar de uma expertise específica.

Excepto no caso em que o chefe de projecto disponha já de uma experiência especializada nestes domínios, os peritos técnicos deverão especializar-se nos seguintes temas:

- Financiamento sustentável, incluindo ferramentas para acompanhar o impacto dos ODS
- Medição dos impactos
- Infra-estruturas com baixas emissões de carbono e resilientes (energias renováveis, água e saneamento, gestão dos resíduos, etc.)
- Normas ambientais e sociais do Banco Mundial

No caso em que o gestor de projeto também seja considerado um dos especialistas profissionais acima, o TJM a indicar na lista de preço unitário será o do gestor de projeto na linha apropriada.

6. Principais características administrativas do contrato de ordem de compra

a. Desencadear uma intervenção

Cada intervenção (ou missão) deverá ser objeto **de um Pedido de Serviços validado por** o AFD. Cada Pedido de Serviços deverá especificar (i) o conteúdo da prestação, (ii) o calendário previsto para a execução da prestação, (iii) o número de especialistas/dias a mobilizar, (iv) o nome e perfil dos especialistas a mobilizar, (v) um orçamento detalhado baseado na aplicação da lista de preços unitários resultante do concurso e incluindo as despesas adicionais de deslocação e eventuais despesas anexas, e (vi) as modalidades de pagamento do Pedido de Serviços.

O acordo da AFD será formalizado pela transmissão ao prestador do orçamento aceite, ao qual a AFD terá adicionado a menção «Acordo para o início da prestação». O prestador de serviços não deve exceder um mês civil entre este acordo e a mobilização efetiva dos especialistas solicitados (início da intervenção).

b. Andamento do serviço

Os especialistas deverão respeitar a total confidencialidade sobre as prestações realizadas. Eles só comunicarão seus relatórios à AFD, ao MIDR e às Superintendências relacionadas ao trabalho. Não divulgarão nenhuma informação a terceiros.

7. Calendário e gestão do serviço

A prestação tem uma duração de vinte e quatro (24) meses.

Para a AFD, o acompanhamento da prestação será assegurado pelo gestor de projeto da agência de Brasília, bem como pelo chefe de equipe do projeto de sistemas financeiros.

Do lado do MIDR, o principal interlocutor será o *Coordenador-Geral da Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros*.

O MIDR assumirá um papel de coordenação do programa de cooperação técnica em ligação com as 3 Superintendências.

8. Língua de trabalho

A execução do contrato exige a utilização da língua portuguesa nas relações com a entidade adjudicante, o MIDR e as 3 Superintendências (documentos, reuniões, chamadas telefónicas, correio electrónico), nomeadamente para:

- Realização de reuniões ou participação em reuniões,
- Redação dos resultados, que deverão ser entregues em português ou inglês.

O domínio das duas línguas (Lusófono+francófono e/ou anglófono) pelo Gestor de Projeto e do português pela equipa de especialistas proposta pelo prestador é obrigatório.

ANEXO 1 - Critérios de elegibilidade do acordo de crédito MIDR-AFD

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Cada empréstimo elegível deve satisfazer critérios de elegibilidade específicos. Os critérios são pormenorizadamente descritos no Manual Operacional.

Nota: o Manual de Operações pode ser atualizado, se necessário, durante a implementação da Facilidade, mediante acordo entre o Mutuante e o Mutuário.

Os investimentos elegíveis serão compostos por despesas de capital, incluindo impostos.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE TÉCNICA

A Facilidade financiará investimentos nos seguintes sectores:

- Abastecimento de água, saneamento e gestão das águas residuais
- Gestão de resíduos sólidos
- Agricultura sustentável e pecuária sustentável
- Cidades sustentáveis e inteligentes
- Energias renováveis
- Clean transportation and mobility
- Saúde e educação

Outros setores, desde que estejam em conformidade com os objetivos e o escopo do projeto, tais como concessões florestais para áreas degradadas e preservação ambiental podem ser incluídos no manual operacional a ser acordado entre as partes.

O mutuário envidará todos os esforços para limitar a 50% a quota dos empréstimos elegíveis concedidos ao sector das energias renováveis.

Os investimentos e critérios para a atenuação e adaptação são apresentados abaixo e detalhados no Manual de Operações.

- **Critérios de mitigação climática**

Tal como indicado nos Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Mitigação das Alterações Climáticas do IDFC/MDB, um projeto contribui para a mitigação quando se demonstra que (i) gera reduções líquidas substanciais nas emissões de GEE ao longo da sua vida útil ou (ii) permite a realização de actividades de transição ou de facilitação no sentido de uma economia neutra em termos climáticos. Para cada investimento de mitigação climática, a pegada de carbono deve ser medida considerando o escopo 1 e o escopo 2, enquanto o escopo 3 deve ser calculado quando as informações estiverem disponíveis.

- **Critérios de adaptação climática**

Considera-se que os investimentos destinados a limitar a vulnerabilidade dos ativos, das pessoas e dos ecossistemas aos impactos das alterações climáticas e aos riscos relacionados com o clima contribuem para a adaptação, ao manterem ou aumentarem a capacidade de adaptação e a resiliência.

De acordo com os [Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Adaptação às Mudanças Climáticas do IDFC/MDBs](#), para que um projeto seja contabilizado como "clima/adaptação", uma análise deve demonstrar que o projeto contribui potencialmente e intencionalmente para reduzir os riscos e vulnerabilidades identificados.

Para cada investimento elegível, a contribuição de adaptação climática (em %) deve ser determinada de acordo com os [Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Adaptação às Alterações Climáticas do IDFC/BMD](#). Orientações são fornecidas na tabela abaixo (última coluna).

Todos juntos, os Investimentos Elegíveis devem trazer **contribuições totais de mitigação climática e/ou adaptação de pelo menos 70% do valor da Facilidade.**

Os investimentos elegíveis devem ser analisados em função dos riscos e vulnerabilidades atuais e futuros do clima físico no domínio do investimento, tendo em conta os cenários de longo prazo mais conservadores do PIAC e tendo em conta estes riscos e vulnerabilidades na sua conceção.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

Os investimentos em sectores incluídos na lista de exclusões do AFD (Schedule 3) podem não constituir investimentos elegíveis.

Além disso, para ser qualificado como um investimento elegível, um investimento deve:

- não financia directa ou indirectamente os seguintes sectores: petróleo e gás, carvão, cimento, mineração e petroquímica.
- não desencadear qualquer desflorestação ou perturbação de pontos críticos de biodiversidade (em particular florestas protegidas, zonas húmidas protegidas ou outras áreas protegidas).

Além disso, cada investimento terá de ser avaliado pelos bancos operacionais do ponto de vista dos riscos ambientais, sociais e climáticos. Todos os investimentos classificados como A ou B+ devem cumprir as normas de E&S do World Bank. A conformidade com as normas do Banco Mundial deve ser demonstrada para que o mutuante autorize a afectação do investimento à Facilidade.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE GEOGRÁFICA

A Facilidade respeitará a seguinte dotação:

- Um mínimo de 120 milhões de EUR atribuídos à região do Nordeste.
- Até 90 milhões de EUR para a região do Norte.
- Até 90 milhões de EUR para a região Centro-Oeste.

No mínimo 10 investimentos serão alocados na Facilidade.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE FINANCEIRA

- Duração mínima dos empréstimos elegíveis: 6 anos.
- Para serem atribuídos à Facilidade, os investimentos devem satisfazer os critérios de elegibilidade supramencionados e ter sido aprovados por uma superintendência nos 3 meses que antecedem a assinatura do acordo sobre a Facilidade de Crédito.

NO CONTRACTUAL

ANEXO 2 - Formulário Anexo 6 do contrato de crédito MIDR-AFR

1. Informações relativas ao beneficiário final			
1.1. Company Name			
1.2. Existência legal	País da sede		
	Número e local de registo		
1.3. Address	Postal address		
1.4. Propriedade (lista de todos os accionistas que detêm mais de 5% do capital social)	Name	Quotas (%)	Nacionalidade
	Total	100%	
1.5. Senior Corporate Management	Name	Posição	Nacionalidade
1.7. Sector of Activity (sector e actividade económicos - CNAE)			
1.8. Number of employees			
1.9. Type of company (SME, corporate...)			
2. Informações relativas ao investimento elegível			
2.1 Tipo de projecto	Indicar a categoria de investimento elegível, segundo os critérios técnicos de elegibilidade enumerados no anexo 2 da descrição do projecto e no manual operacional.		
2.2 Descrição do investimento	Incluindo as características do projeto financiado que o tornam elegível em termos de AFD.		
2.4 Localização do projeto (Estado, região, cidade)			
2.5 Calendário do projecto / Situação e preparação	(Actual estado físico do projecto - disponibilidade de terrenos, entradas do projecto, engenharia, aquisições, infra-estruturas, obras no local, etc.)		
2.6 Custo total	Em BRL / equivalente em EUR		
2.7 Plano de financiamento	(Equity/debt ratio, amount financed by FDR and other sources of funding)		
2.8 Detalhes dos custos	Utilização de receitas e recursos		
	- Description of use of proceeds: details on the expenses of the projects (financing plan)		
	- Lista das fontes de financiamento do projecto		

3. Pormenores técnicos e indicadores de desempenho (se aplicável)	
3.1 Impacto apropriado indicadores	(valores esperados - por favor consulte os indicadores de impacto no Anexo 7)
3.2 Reduções esperadas das emissões anuais de gases com efeito de estufa (toneladas de CO2/ano)	
4. Informações relativas ao financiamento pelo Banco ao beneficiário final	
4.1 Montante do financiamento solicitado através da Facilidade de Crédito AFD	
4.2 Prazo do empréstimo	
4.3 Período de carência	
4.4 Taxa de juro global aplicada (incl. & excl. fees)	
4.5 Calendário de reembolso	
4.6 Segurança ou garantias solicitadas	
5. Informação sobre questões ambientais e sociais	
5.1 Risco ambiental e social classe de projeto (de acordo com o sistema ambiental e social do Banco)	
5.2 Resumo da avaliação ambiental e social (de acordo com o sistema de sistemas ambientais e sociais do Banco)	
5.3 Resumo da avaliação do impacto ambiental e social, se existir	
5.4 Lista das autorizações obtidas pelos beneficiários finais para realizar os investimentos (licença ambiental, etc.) e confirmação pelo mutuário de que todas as autorizações necessárias foram recebidas e são satisfatórias	

Critérios para identificar investimentos ADAPTAÇÃO	
Identificação dos riscos, vulnerabilidades ou outros impactos previstos relacionados com a variabilidade climática e as alterações	

climáticas na área do projecto (inundações, stress hídrico, erosão costeira, ciclone, calor, etc.). Possíveis fontes: https://climateknowledgeportal.worldbank.org/ http://thinkhazard.org/en/ Em caso de compreensão avançada: Outras fontes relevantes Estresse hídrico impulsionado pelo clima: https://www.wri.org/applications/maps/aqueduct-atlas/#x=16.88&y=0.11&s=bt!_40!28!&t=waterrisk&w=def&g=0&i=BWS-16!_WSV-4!_SV-2!_HFO-4!_DRO-4!_STOR-8!_GW-8!_WRI-4!_ECOS-2!_MC-4!_WCG-8!_ECOV-2!_&tr=ind-1!_prj-1&l=3&b=terrain&m=projected&init=y Outras fontes relevantes	
Descrição da forma como o projecto pretende abordar os riscos, vulnerabilidades ou impactos identificados na documentação do projecto (estudos de viabilidade, documentos adicionais sobre a concepção do projecto, etc.).	
Demonstração de uma ligação directa entre os riscos, vulnerabilidades ou impactos identificados e as actividades financiadas (quadro de custos suficientemente discriminado em que podem ser identificadas componentes/acções relevantes para a adaptação)	
[Custo total das actividades de adaptação]	[amount currency]
Metodologia de avaliação aplicada para caracterizar o efeito de mitigação do investimento	
Identificação do tipo de impacto de mitigação (redução das emissões de gases com efeito de	

estufa; sequestro de carbono) e setor (cf. <i>Common principles for mitigation climate finance tracking</i>)	
Descrição das actividades de mitigação	
Estimativa da redução de emissões (tCO₂/ano). Ferramenta(s) utilizada(s) para o cálculo da redução das emissões (<i>se possível, anexar o ficheiro com os detalhes do cálculo, pressupostos aplicados, fontes, etc. ou indicar os princípios aplicados à estimativa</i>).	
Documentação do projecto disponível (estudos de viabilidade, documentos adicionais de concepção do projecto, licença ambiental, etc.) Se aplicável: história da concepção do projeto, a fim de maximizar o impacto da mitigação.	
[Total cost of mitigation activities] and [quantidade moeda] e descrição das actividades de mitigação. Description.	

1. Informações relativas ao beneficiário final			
1.1. Nome da empresa			
1.2. Existência jurídica	País da sede		
	Número e local de matrícula		
1.3. Address	Endereço postal		
1.4. Propriedade (lista de todos os accionistas que detêm mais de 5% do capital social)	Name	Quotas (%)	Nacionalidade
	Total	100%	
1.5. Senior Corporate Management	Name	Posição	Nacionalidade
1.7. Sector of Activity (sector e actividade económicos - CNAE)			
1.8. Number of employees			
1.9. Type of company (SME, corporate...)			
2. Informações relativas ao investimento elegível			
2.1 Tipo de projecto	Indicar a categoria de investimento elegível segundo os critérios técnicos de elegibilidade enumerados no anexo 2 Descrição do projecto e manual operacional.		
2.2 Descrição do investimento	<i>Incluindo as características do projeto financiado que o tornam elegível para o projeto AFD.</i>		
2.4 Localização do projecto (Estado, região, cidade)			
2.5 Calendário do projecto / Situação e preparação	<i>(Estado físico actual do projecto - disponibilidade de terrenos, factores de produção do projecto, engenharia, aprovisionamento, infra-estruturas, obras no local, etc.)</i>		
2.6 Custo total	Em BRL/ equivalente em EUR		
Plano de financiamento	<i>(rácio de fundos próprios/endividamento, montante financiado pela FDR e outras fontes de financiamento)</i>		
2.8 Pormenores dos custos	<i>Utilização das receitas e dos recursos</i>		
	- <i>Description of use of proceeds: details on the expenses of the projects (financing plan)</i> - <i>Lista das fontes de financiamento para o projecto</i>		
3. Pormenores técnicos e indicadores de desempenho (se aplicável)			

3.1 Impacto adequado indicadores	(valores esperados - por favor consulte os indicadores de impacto no Anexo 7)
3.2 Reduções anuais esperadas das emissões de gases com efeito de estufa (toneladas de CO2/ano)	
4. Informações relativas ao financiamento do beneficiário final pelo banco	
4.1 Montante do financiamento solicitado através da linha de crédito AFD	
4.2 Duração do empréstimo	
4.3 Período de carência	
4.4 Taxa de juro global aplicada (incl. & excl. fees)	
4.5 Calendário de reembolso	
4.6 Segurança ou garantias solicitadas	
5. Informação sobre questões ambientais e sociais	
5.1 Riscos ambientais e sociais classe do projeto (de acordo com o sistema ambiental e social do Banco)	
5.2 Resumo da avaliação ambiental e social (segundo o sistema ambiental e social do Banco)	
5.3 Resumo da avaliação do impacto ambiental e social, se aplicável	
5.4 Lista das autorizações obtidas pelos beneficiários finais para realizar os investimentos (licença de poluir, etc.) e confirmação pelo mutuário de que todas as autorizações exigidas foram recebidas e são satisfatórias	

Critérios de identificação dos investimentos ADAPTAÇÃO	
Identificação de riscos, vulnerabilidades ou outros impactos previstos relacionados com a variabilidade climática e as alterações climáticas na zona do projecto (inundações,	

stress hídrico, erosão costeira, ciclone, calor, etc.). Possíveis fontes: https://climateknowledgeportal.worldbank.org/ http://thinkhazard.org/en/ Em caso de compreensão avançada: Outras fontes relevantes Estresse hídrico climático: https://www.wri.org/applications/maps/aqueduct-atlas/#x=16.88&y=0.11&s=bt!40!28!c&t=waterrisk&w=def&g=0&i=BWS-16!WSV-4!SV-2!HFO-4!DRO-4!STOR-8!GW-8!WRI-4!ECOS-2!MC-4!WCG-8!ECOV-2!&tr=ind-1!pri-1&l=3&b=terrain&m=projected&init=y Outras fontes relevantes	
Descrição do modo como o projeto pretende lidar com os riscos, vulnerabilidades ou impactos identificados na documentação do projeto (estudos de viabilidade, documentos de projeto adicionais, etc.).	
Demonstração de uma relação direta entre os riscos, vulnerabilidades ou impactos identificados e as atividades financiadas (quadro de custos suficientemente discriminado onde podem ser identificadas as componentes/ações relevantes para a adaptação)	
[Custo total das atividades de adaptação]	[valor da moeda]

Metodologia de avaliação aplicada para caracterizar o efeito de mitigação do investimento	
Identificação do tipo de impacto de mitigação (redução das emissões de gases com efeito de estufa; sequestro de carbono) e setor (cf. <i>Common principles for mitigation climate finance tracking</i>)	
Descrição das actividades de atenuação	
Estimativa da redução de emissões (tCO₂/ano).	

Instrumento(s) utilizado(s) para o cálculo da redução das emissões (<i>se possível, anexar o ficheiro com os pormenores do cálculo, incluindo as hipóteses aplicadas, fontes, etc., ou indicar os princípios aplicados à estimativa</i>).	
Documentação disponível sobre o projeto (estudos de viabilidade, outros documentos de projeto, licenças ambientais, etc.) Se aplicável: historial da concepção do projecto para maximizar o impacto das medidas de mitigação.	
[Total cost of mitigation activities] and Description.	[valor da moeda] e descrição das atividades de mitigação.

NO CONTRACTUAL

ANEXO 3 - Requisitos de acompanhamento e indicadores de impacto

a) Informação a fornecer numa base semi-anual:

O relatório sobre a utilização dos fundos deve demonstrar que os fundos da Facilidade foram utilizados exclusivamente para financiar investimentos elegíveis que cumprem rigorosamente os critérios de elegibilidade estabelecidos no Anexo 2 - (*Descrição do Projeto*).

O relatório será elaborado com base no modelo apresentado abaixo.

		INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS – CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS					INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS								INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS – CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS									
		Descrição breve do investimento	Sector elegível	Localização do investimento o (Região, Estado, Município)	Banco Operador	Número de funcionários do Beneficiário Final (exceto se pessoa física)	Tipo de investimento: mitigação climática, adaptação climática ou social	Impacto positivo na preservação da biodiversidade (Sim/Não)	Número de empregos gerados pelo investimento financiado	Se investimento em esgoto/efluentes: capacidade instalada de tratamento de efluentes	Se mitigação: redução anual de emissões de GEE (tCO2 equ.).	Se mitigação: MW de capacidade instalada de energia de baixa emissão	Se adaptação: tipo de vulnerabilidade de adaptação atendida pelo projeto	Se adaptação: número de pessoas cuja vulnerabilidade às mudanças climáticas é reduzida pelo investimento	Classificação de risco ambiental e social (E&S)	Moeda do empréstimo	Prazo total do empréstimo (incluindo carência, se houver)	Data de aprovação pela Superintendência	Data de assinatura do contrato de financiamento pelo Banco Operador	Data do primeiro desembolso ao Beneficiário Final	Valor total do investimento	Valor total do empréstimo concedido pelo Banco Operador	Parcela do empréstimo financiada pela AFD	Parcela financiada pela AFD em equivalente EUR
DESEMBOLSO 1	Investimento Elegível A																							
	Investimento Elegível B																							
	Investimento Elegível C																							

Este relatório deve ser enviado juntamente com, e a pedido do Mutuante, uma cópia autenticada de cada um dos acordos de empréstimo celebrados pelo Mutuário e pelos Beneficiários Finais relacionados com as Retiradas, aos quais devem estar anexados, para cada um destes acordos, uma declaração dos empréstimos disponibilizados pelo mutuário nos termos destes acordos, e uma declaração pormenorizada do pagamento em relação a cada levantamento.

Após a conclusão do investimento, o mutuário deve justificar a utilização dos fundos da Facilidade até ao montante das Retiradas efectivamente desembolsadas.

O acompanhamento do projecto será da responsabilidade da equipa de projecto do Mutuário, que assegurará a exaustividade, exactidão e entrega atempada das informações necessárias. Se as partes o considerarem necessário, esta informação poderá ser recolhida junto de outros parceiros (consultores, instituições de formação, cooperação técnica, etc.) e depois centralizada pelo mutuário.

Indicadores de impacto

O Mutuário deve também monitorizar os indicadores que evidenciam os impactos do Projecto. Todos os indicadores serão incluídos no manual operacional e serão definidos e monitorizados anualmente.

Lista indicativa de indicadores de impacto a seguir:

Climate Indicators	Reduções anuais das emissões de gases com efeito de estufa (unidade a ser usada: tons de CO ₂ equivalente por ano) Número de pessoas cuja vulnerabilidade climática às alterações climáticas é reduzida
Energias renováveis	Capacidade de energia renovável instalada (unidade a utilizar: MW - megawatt) Produção esperada de energia renovável (unidade a ser utilizada: MWh por ano - megawatt por hora por ano)
Utilização racional e eficiente da água	A definir no manual operacional
Saneamento	A definir no manual operacional
Gestão de resíduos	A definir no manual operacional
Agricultura sustentável e pecuária sustentável	A definir no manual operacional
Transportes sustentáveis e mobilidade urbana	A definir no manual operacional
Cidades sustentáveis e inteligentes	A definir no manual operacional
Cadeia de valor da bioeconomia	A definir no manual operacional
Indicadores económicos e sociais	Número de empregos criados ou mantidos (total e por género, se aplicável)
	Número de beneficiários (total e por género, se aplicável)

a) Informações a fornecer anualmente:

Os relatórios anuais serão preparados pelo mutuário, com contribuições das superintendências, e terão por objetivo apresentar ao mutuante o progresso técnico e financeiro e os resultados alcançados na execução do projeto. Tais relatórios anuais devem ser apresentados ao Mutuante até abril 31 de cada ano.

O documento deve conter, pelo menos:

- (i) o contexto do projeto (orçamento disponibilizado para os FDRs, alterações regulamentares que podem afetar os FDRs;
- (ii) Progressos na utilização dos recursos do mecanismo e do programa de cooperação técnica;
- (iii) Acções realizadas durante o ano pelo MIDR, pelas Superintendências e pelos Bancos Operacionais para reforçar a sua contribuição para o desenvolvimento sustentável das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil;
- (iv) Quaisquer recursos (recursos humanos, consultores, etc.) mobilizados pelo MIDR para desenvolver e implementar a sua estratégia;
- (v) A evolução dos outros recursos disponibilizados aos FDR
- (vi) Dificuldades na execução do projecto e eventuais alterações necessárias.